

**Discussion
Paper**

ESPM

v. 3, n. 1, 2015

Ver. Ari Friedenbach

Profa. Karla Furlaneto

Prof. Pedro de Santi



**REDUÇÃO DA
MAIORIDADE PENAL**

EXPEDIENTE

Corpo Editorial

J. Roberto Whitaker Penteado

Presidente

Alexandre Gracioso

Vice-presidente acadêmico

Elisabeth Dau Corrêa

Vice-presidente administrativo-financeira

Emmanuel Publio Dias

Vice-presidente corporativo

José Francisco Queiroz

Vice-presidente de marketing e comunicação

Luiz Fernando Dabul Garcia

Diretor geral da graduação ESPM-SP

Ismael Rocha

Diretor acadêmico de graduação ESPM-SP

Conselho Editorial

Prof. Carlos Frederico Lucio

Profa. Cristina Helena Pinto de Mello

Profa. Denise Fabretti

Prof. Fabio Mariano Borges

Prof. Ismael Rocha

Prof. João Osvaldo Schiavon Matta

Prof. Luiz Fernando Dabul Garcia

Prof. Pedro Luiz Ribeiro de Santi

Prof. Leonardo Nelmi Trevisan

(Edição de texto)

Prof. Matheus Matsuda Marangoni

(Edição de arte)

Fernando Matijewitsch

(Gerência de edição)

APRESENTAÇÃO

Publicação trimestral, em formato eletrônico, o Discussion Paper ESPM reúne artigos, notícias de pesquisas, resenhas, traduções ou entrevistas oriundas de debate temático.

O objetivo é incentivar a discussão de assuntos, atinentes ou complementares, ao conteúdo curricular de disciplinas da área de Ciências Sociais Aplicadas.

O perfil deste periódico oferece espaço de publicação da produção docente, incluindo procedimentos de pesquisa, em diferentes formatos.

O Discussion Paper ESPM busca também ampliar repertório e capacidade de análise do corpo discente, pois, a iniciativa procura, especialmente, a participação do aluno nos debates geradores de cada número.

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

A submissão de trabalhos deverá ser feita através do endereço eletrônico do periódico, nos seguintes formatos: texto: Microsoft Word; tabelas: Excel; gráficos e figuras: Powerpoint. Quanto a forma, os originais deverão ser apresentados em arquivo de texto: Microsoft Word, página tamanho A4, margem esquerda e superior de 3cm, direita e inferior de 2cm, espaço 1,5, fonte Times New Roman, com limite de 06 páginas. O Discussion Paper ESPM adota como critério orientador para elaboração das referências bibliográficas dos papers a norma NBR-6023:2002 - Informação e documentação.

O Processo de Avaliação pelos Pares consiste nas seguintes etapas: o artigo original será analisado por dois integrantes do Conselho Editorial para verificar se cumpre com os requisitos temáticos e metodológicos e definir a área epistemológica de avaliação a ser direcionada. Em seguida, o artigo será enviado a pares de avaliadores externos, preservando o anonimato dos autores (blind review), que não compareceram ao debate gerador do respectivo Discussion Paper. Os avaliadores externos procederão de acordo com os critérios: 1. Publicar sem alterações; 2. Publicar com pequenas alterações, efetuadas pelos avaliadores; 3. Retornar ao autor com orientações de correções a serem efetuadas, podendo ser publicado posteriormente; 4. Retornar ao autor com a reprovação do artigo, sem publicação posterior. Os resultados desta avaliação serão encaminhados aos autores através do endereço eletrônico informado no ato da submissão, preservadas estritamente a confidencialidade e privacidade deste resultado.

SUMÁRIO

Apresentação do debate.....	4
Legislação, formação política e responsabilização penal.....	5
<i>Ari Friedenbach</i>	
Os Direitos Humanos e as ordens jurídicas internas.....	8
<i>Karla Furlaneto</i>	
A diferença entre criminalidade e psicopatia.....	10
<i>Pedro de Santi</i>	

REDUÇÃO DA MAIORIDADE PENAL



APRESENTAÇÃO DO DEBATE

Mas, enfim, o que é mesmo maioridade penal? O que significa discutir se a responsabilidade absoluta sobre o ato criminal chega só aos 18 anos? Ou, deve ser menos? Quanto menos? O debate “Maioridade Penal - Perspectiva Criminal, Política de Direitos Humanos e Psicologia”, realizado em 16/04/2015 na ESPM, discutiu as implicações da redução da maioridade penal e, principalmente, por quê este tema veio à tona agora. E mais: o que o apoio popular à medida nos informa sobre a sociedade brasileira?

O debate contou com a participação de três advogados, Ari Friedenbach, vereador paulistano, Karla Furlaneto e Daniela Bertotti, as duas professoras de Direito da ESPM no curso de Relações Internacionais. O encontro teve o apoio do Departamento Político do CA4D. Aliás, a ideia e a iniciativa foram do Centro Acadêmico.

O mediador do debate, Pedro de Santi, professor da ESPM e psicanalista, botou

o dedo na ferida destacando: quando uma pessoa passa a ser responsável por seus atos? O que é responsabilidade, a ponto da pessoa, sendo responsável, ter que responder por algo que ela faça e que é maléfico para o nosso convívio social?

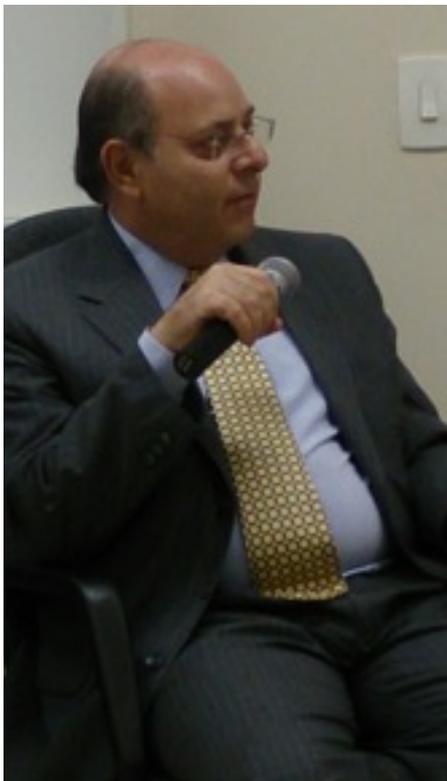
O professor Pedro insistiu no que considerou “uma das questões mais importantes” nesse assunto: quando a pessoa passa a realmente poder responder pelos seus atos. Há um caminho jurídico, há um caminho psicológico, há um caminho médico. Não há uma resposta só para isso.

De outro lado, há a questão da prisão propriamente: qual é o sentido de aprisionar? O que acontece com a pessoa presa? É só para tirar de circulação? É para punir a pessoa? É para reeducar a pessoa? Se a ideia é essa, como apontou o professor Pedro, isso é bem sucedido no nosso sistema prisional? Se a ideia for reeducar, é bem sucedido no nosso sistema prisional? E

se a gente achar que uma pessoa com 17 anos de idade, presa, vai ser deseducada, vai para a ‘escola do crime’, isso não vale para quem tem 20 também? Como é que fica a prisão dos demais? Para os que têm 20, 25, 30 anos?

De um lado, portanto, temos a responsabilidade, a imputabilidade de responsabilidade e, de alguma forma, a prisão. Mas, o que é prisão? Para que serve? Como é de fato? De outro lado, temos uma pauta política, que é bem importante também. Esse assunto só voltou à pauta, como ponderou o professor Pedro, porque está presente uma pauta conservadora no Poder Legislativo nacional. Porém, o tema contou com significativo apoio popular, como indicaram algumas pesquisas de opinião.

A seguir, os principais pontos da exposição de cada um dos participantes:



ARI FRIEDENBACH

Acho que é muito importante esse debate e todos os outros que vocês vêm fazendo. Acho que a formação de lideranças no país é uma coisa que a gente precisa pensar. A gente tem políticos aí... há 500 anos, as mesmas pessoas. Eu sei que é chover no molhado, mas realmente vocês são o futuro do país e o blá blá blá que todo mundo fala. Mas, de fato são. Vocês são as pessoas que, se Deus quiser, vão estar liderando em posições das mais variadas possíveis e que a gente precisa ter substância para defender os mais variados pontos de vista.

Eu não sei, aqui, quais são as posturas das minhas companheiras de debate, mas, independente de posturas, eu acho que é muito importante a gente ouvir opiniões diversas para cada um tomar a sua posição.

Eu vou fazer um breve relato da minha história. Para que não sabe, eu sou o pai da Liana, que no ano de 2003 foi assassinada por um menor de idade chamado Roberto Aparecido Alves Cardoso, vulgo Champinha. Então, isso aconteceu em novembro de 2003: ela viajou com o namorado (vocês conhecem a história? Vou falar de forma bem resumida). No ano de 2003, a Liana estava com 16 anos e namorava com um menino chamado Felipe, que tinha 19. Eles fizeram uma viagem de fim de semana, mentiram para a gente: a Liana falou que ia viajar para Ilhabela com um grupo de amigos que ela costumava viajar do Movimento Juvenil. Resumo da ópera: ela viajou para um outro lugar, Embu-Guaçu, com o namorado, escondido. Logo, os dois foram sequestrados. O Felipe, o namorado dela... era uma quadrilha de quatro maiores de idade e um menor de idade,

esse tal de Champinha... eles foram sequestrados ali no primeiro dia da viagem, o Felipe foi assassinado com um tiro na nuca no dia do sequestro e a Liana ficou sequestrada por esse grupo aí durante 5 ou 6 dias, foi estuprada por todos eles e, depois, o Champinha assassinou... [choro] desculpa... assassinou ela com 16 facadas... [choro] desculpa.

Essa história é, na verdade, uma história que acontece todos os dias na nossa cidade, mas foi um caso que ficou muito famoso, especialmente por ser uma menina muito bonitinha, de classe média e isso, obviamente, vende muito na imprensa e, acredito eu, que foi um dos grandes motivos disso ter se tornado um caso tão famoso. Eu repito e insisto que essa é uma desgraça que todos os dias acontecem no nosso país.

Eu sou advogado, formado pela PUC-SP... me formei no ano de 1987. Sempre tive escritório de advocacia. Nunca habilitei na área criminal. Sou um advogado da área civil e trabalhista, mas, por conta dessa história e pela minha formação, eu comecei a ter uma exposição muito grande da imprensa e comecei a formar um opinião à respeito.

Naquele primeiro momento, que era um tema que eu nunca tinha me preocupado, a questão da maioria penal, comecei a ter que me posicionar e, obviamente, num primeiro momento de extrema emoção e levado por forças políticas oportunistas naquele momento... eu fui convidado para ir para Brasília uma ou duas semanas depois do crime e aí um senador chamado Magno Malta, que é do Espírito Santo e foi a primeira pessoa que me convidou para ir para Brasília... e eu cheguei lá e estava super perdido.

Nunca tinha estado no Congresso em Brasília e ainda toda aquela emoção, eu estava super abalado, e o senador me falou “olha...”... foi uma conversa muito rápida e ele me falou assim: “olha, vamos apresentar... vem comigo...” ... meio me pegando pelo braço mesmo ... “vamos lá na mesa da Presidência da Câmara porque nós vamos apresentar uma PEC (que é uma Proposta de Emenda Constitucional) com o nome da sua filha”. E eu, com toda aquela fragilidade, achei isso muito bacana, me senti super honrado: imagina uma proposta com o nome Liana, né? Mas, eu não sabia absolutamente nada do que ele estava propondo. Naquele momento, esse senador propunha a redução da maioria penal para 13 anos e eu era, entre aspas, o co-autor da ideia.

Depois disso, eu fui inúmeras vezes para Brasília, falei com o Presidente do Supremo, com todas as autoridades, menos o Lula, que na época era o Presidente. Eu não fui recebido pelo Lula, mas, em geral, assim... Ministro da Justiça, todo mundo... conversei com todo mundo... deputados, senadores, um monte de gente. E tive que começar a pensar, de forma mais séria, o que era a redução da maioria penal, envolvimento, soluções e caminhos.

E, bom, esse crime vai fazer doze anos e eu diria que, há uns onze anos e meio, eu formei uma ideia diferente do que é a redução da maioria penal. Muitas vezes quando eu falo ao público as minhas ideias, as pessoas ficam um pouco chocadas: “pô, o cara perdeu a filha e é contra a redução da maioria penal?” Sim, eu sou contra a redução da maioria penal. Isso não quer dizer que eu seja a favor da impunidade.

A ideia que eu formulei, defendendo com muita força e, mesmo antes de ouvi-las, tomo a liberdade de dizer que eu acho que minha ideia é a melhor ideia para o tema [risos].

O que é a minha ideia? A minha ideia é... primeiro, a questão da redução da maioria penal parte de uma questão jurídica muito importante, que é a de ser ou não ser cláusula pétrea. Para quem não sabe... vocês não tem formação em direito... cláusula pétrea são algumas cláusulas da Constituição que não podem ser mudadas por emendas. E eu concordo e defendo a ideia de que a maioria penal é cláusula pétrea. A maioria penal é de 18 anos na nossa Constituição e não pode mudar disso dessa maneira. Este é o primeiro aspecto jurídico pelo qual eu sou contra à redução da maioria penal.

Ah! um parêntese antes. Eu sou vereador. Eu, quando comecei a participar do debate político, durante alguns anos, procurei fazer política de forma apartidária, ou seja, não era afiliado a partido nenhum, não era candidato a coisa nenhuma, mas eu estava, pelas beiradas, com conversas políticas, tentando influenciar o debate em relação à maioria penal até que chegou um determinado momento que eu vi que eu não estava conseguindo resultado nenhum e achei que seria uma boa ideia entrar efetivamente, me filiar a um partido, me candidatar para poder estar dentro do processo legislativo para poder tentar influenciar esse debate.

Me candidatei a primeira vez, a primeira tentativa política, em 2010 para deputado federal. Eu tentei ir direto para deputado federal. Eu fiz uma campanha,

que eu juro por Deus aqui, porque eu acredito em Deus, que eu gastei... não sei se vocês sabem quanto custam campanhas políticas, mas, para vocês terem uma ideia, uma campanha para deputado federal tem gente que investe na faixa de 8/10 milhões de reais. Eu fiz a minha primeira campanha para deputado federal... verdade verdadeira, tá?... com 143 mil reais. Foi o dinheiro que eu arrumei de pessoas desconhecidas, que acreditavam na causa, muitos até por pena naquele momento: “ah, vamos ajudar esse coitadinho a se candidatar”, mas tudo bem. Foi o dinheiro que eu arrumei. Obviamente, por ser um caso especial por eu ter alguma exposição na mídia, eu não precisava de tanto dinheiro para me candidatar, mas também tão pouco ficava difícil. Mas, mesmo assim, eu consegui uma votação extremamente expressiva. Eu consegui quase 88 mil votos para deputado federal. Precisava dentro dos 111 mil, ou seja, não consegui ser eleito deputado. E agora na última eleição para vereador, eu me candidatei a vereador e eu fiz quase 23 mil votos, porque é bem diferente o panorama em uma eleição para deputado e para vereador. Quase todo mundo tem um vizinho que é vereador. Para vocês terem uma ideia, são quase 1.200 candidatos na cidade de São Paulo. Com 23 mil votos, eu quase não entrei, mas consegui entrar e estou desenvolvendo meu mandato como vereador muito focado, naturalmente, dentro das propostas que eu tenho, ainda que não seja de âmbito municipal a questão da maioria penal, mas muito focado na questão do binômio, que eu entendo fundamental, que é segurança e educação.

A gente nunca, na minha opinião, pode pensar só em segurança se a gente não pensar em melhorar a educação, porque, obviamente, a gente, se não der educação para as pessoas, são os futuros criminosos de amanhã. Falando de uma forma muito simples, mas é isso. A gente precisa investir muito em educação. Senão, nada vai mudar nesse país.

Por outro lado, a gente tem os jovens que já estão na criminalidade e essa é uma questão de punição, efetivamente. A gente aprende na faculdade de direito que a pena tem duas funções: uma é efetivamente punir e a outra é ressocializar, reeducar. Então, eu tenho feito um trabalho como vereador muito ligado nessas áreas fundamentais, que são a educação e a segurança. Segurança, no município de São Paulo, significa Guarda Civil Metropolitana. Eu tenho uma ligação muito forte, tenho ajudado bastante... isso é um assunto que eu não vou detalhar, porque não importa.

Bom, voltando à redução da maioria penal, eu, então, entendo, primeiro, que redução da maioria penal para 16 anos é cláusula pétreia. Segundo ponto importante do porquê eu acho que não é uma boa ideia a redução da maioria penal é o fato de que, quando se fala hoje, se fala de redução para 16 anos e o primeiro argumento idiota, eu acho, é: “ah, pode votar com 16 anos, então pode pagar penalmente com 16”.

Uma coisa é formação política. Outra coisa é legislação penal e responsabilização. Não são temas... não tem nenhum comparativo, na minha opinião, o fato de votar e o fato de cometer ou não cometer um crime.

Um outro aspecto importante que eu acho que a gente precisa levar em conta é que, quando a gente fala em redução da maioria penal para 16 anos, o que se pensa... o que vai acontecer de fato, se isso for aprovado, é que todo

jovem, a partir dos 16 anos, que cometer qualquer ato infracional vai ser um ato criminal e vai ser condenado por isso. Ou seja, um jovem de 16 ou 17 anos que cometer um homicídio vai ser julgado como um homicida, assim como, usando um exemplo banal, o jovem que roubar um pote de maionese do supermercado também vai responder criminalmente. E a gente não pode tratar ações tão diferentes, com potencial lesivo à sociedade completamente diferente, da mesma maneira.

Como é voz comum e todo mundo sabe, os nossos presídios são um caos, são verdadeiras masmorras, não são presídios. Eu sempre falo que é muito importante a gente tratar os presos, independente do que eles tenham feito, com muita dignidade, porque um dia eles vão sair e, naturalmente, vão devolver para a sociedade o que eles receberam. E os presos no país inteiro, a gente pode ter certeza, vão sair muito piores do que entraram. Eles são muito maltratados, o atendimento é zero em todos os aspectos.

Então, é muito importante a gente não penalizar, na minha opinião, jovens a partir dos 16 anos por qualquer coisa. Por outro lado, quando a gente fala de redução da maioria penal para 16 anos, você vai punir efetivamente o jovem que tenha cometido um homicídio com 17 anos, mas você (infelizmente é a nossa realidade) tem, hoje, jovens de 14 e de 15 anos também cometendo atrocidades. E esses continuariam respondendo dentro do Estatuto da Criança e do Adolescente, o chamado ECA. Então, eu acho que não vai atingir o objetivo. O traficante que, hoje, recruta um jovem de 16 e de 17 anos, vai começar, simplesmente, a recrutar mais jovens. A gente vai deslocar esse problema para mais jovens, ou seja, eu acho que o dano vai ser muito maior do que o resultado esperado pela sociedade.

É muito fácil e eu acho isso uma malandragem dos nossos políticos em Brasília quando falam em reduzir a maioria penal para 16 anos sem fazer um mínimo de análise profunda das implicações disso. Eu, por exemplo, como vereador, só como exemplo... eu sou advogado e não entendo nada de arquitetura. Quando a gente discute Lei do Saneamento aqui na Câmara Municipal, eu preciso me assessorar de pessoas que entendam do assunto para eu poder falar com propriedade do assunto. E o que a gente assiste na grande maioria, na enorme maioria das vezes, são deputados, vereadores, senadores falando de temas que eles absolutamente não conhecem, tá? Então, a gente precisa pensar muito bem.

E chegando, finalmente,... a ideia que eu defendo em relação à maioria penal é a não redução da maioria penal e, sim, a responsabilização de todo menor que cometa crimes de extrema gravidade.



KARLA FURLANETO

Eu também sou professora de Direito. Historicamente, nós temos a divisão da história do homem em alguns períodos. E na Idade Média, como vocês sabem, a figura central era Deus. De repente, teve o Renascimento, seguido do Iluminismo, e pensadores como Rousseau, Voltaire, Locke, Hobbes começam a olhar o homem de uma forma diferente, começam a entender que esse homem tem direitos, tem prerrogativas, capacidades que não vêm de Deus; eles começam com o nascimento, com a vida.

Então, esses pensadores começam a elencar direitos que são intrínsecos à própria condição do homem: a vida, a integridade, a dignidade. E essa conversa avança no tempo. Lá no fim do século XVIII, nós temos uma grande revolução, que elenca lemas que até hoje são caros em todas as sociedades, seja ocidental ou oriental: Liberdade

entre homens e mulheres, entre senhores e empregados, entre pessoas de raças diferentes; Liberdade de manifestar o que pensa; Liberdade de se reunir em assembleia, que é o que estamos fazendo aqui. Isso aqui é uma reunião de assembleia e nem sempre isso foi permitido. Houve períodos negros na história desse país que essa reunião seria tida como uma conspiração. Isso é uma liberdade que nós temos. Um outro lema desse movimento é a Igualdade e, na sequência, a Fraternidade, o respeito, a noção de que nós vivemos em uma coletividade e que o nosso espaço termina onde começa o do próximo

O período da história avança e a gente tem a Independência Americana, que consagra isso na sua constituição. Termina o século XIX. Século XX: duas grandes guerras. Milhões de pessoas morreram na primeira. E, na segunda, tivemos episódios muito tristes, como campos de concentração, onde pessoas, em razão da sua crença, da sua opção sexual, da sua escolha de vida (porque os ciganos também foram para campos de concentração) foram mutiladas, dizimadas, objetos de experiências científicas.

No segundo pós-guerra, o mundo começa a se reorganizar. E o principal marco dessa reorganização da sociedade internacional é a criação da Organização das Nações Unidas e, anos depois, a declaração daquilo que é mais caro à sociedade internacional: a Declaração Universal dos Direitos do Homem, que traz princípios e valores que passam a impregnar e repercutir em todas as sociedades, nos Estados-membros daquela organização. A ONU nasceu pequenininha, mas, hoje, ela tem 193 Estados-membros. Só os muito pequeninhos não são membros.

E esses Estados, automaticamente, se obrigam a trazer, para as suas ordens jurídicas internas, esses valores e

princípios que a ONU e os seus vários documentos (cartas, tratados) são imbuídos. E assim é com o Brasil.

Nós trazemos todos esses valores e princípios e consagramos na nossa Constituição Federal. E damos a eles uma roupagem de cláusula pétrea, que são aquelas cláusulas que, se algum dia a sociedade brasileira quiser mudar, convoca-se uma nova assembleia constituinte ou uma assembleia constituinte específica para aquele propósito.

E a gente começa a trazer a questão da maioria penal. Ou seja, o Brasil é um Estado soberano. O que significa soberania? Não há ninguém superior na ordem internacional; apenas pares. E, na minha ordem interna, eu tenho a prerrogativa de tomar as decisões. Eu sou um Estado autônomo, como o Brasil. Autos: eu, eu mesmo; Nomos: vontade; eu expresso, eu exerço a minha vontade. E eu faço isso por meio de um Congresso, que são os representantes do povo.

Então, o Brasil, quando cria regras... sem dúvida, ele é soberano, ele é autônomo, mas ele assumiu compromissos internacionais, por exemplo, com os Direitos Humanos. O Brasil tem um limite para legislar. Um desses grandes limitadores são os Direitos Humanos. E isso fica tão claro, porque, toda vez que o Brasil se compromete internacionalmente, para que essa regra valha no Direito Interno tem que ter ratificação. Toda vez que um tratado é assinado na ordem internacional, ele tem que ser confirmado pelo Congresso Nacional. Quem é o Congresso Nacional? O Senado, a Câmara, os representantes do povo brasileiro. Exceto quando esse tratado trata de Direitos Humanos.

Ou seja, estou falando aqui do que é mais caro para a manutenção da paz, para a convivência harmônica entre os povos, para a sobrevivência do próprio Homem, que é o Direito do Homem.

“Mas, tudo bem, professora. Direitos Humanos é uma coisa bonita, é, realmente, muito importante, mas a gente vê, dia após dia, esse direito ser subjugado, ignorado na nossa sociedade. Então, Direitos Humanos, Direito Internacional e sociedade brasileira são coisas distintas, não tem nenhuma relação”. Não é sempre assim.

Nós estamos o tempo todo, como sociedade brasileira e Estado brasileiro, sendo observados. E eu lembro aqui (é algo que eu falo todo ano para a minha sala de Direito) a história da Maria da Penha. Já ouviram falar da Maria da Penha? Quem é Maria da Penha, gente? Maria da Penha era uma senhora que apanhava do marido. Ela apanhava do marido, ia na delegacia e falava: “seu Delegado, meu marido me bateu”. E o Delegado falava: “olha, provavelmente você não sabe porque você apanhou, mas ele sabe porque ele está batendo. Volta para casa”. Ela apanhava de novo e ia para a delegacia. Depois de inúmeras vezes sendo ignorada, na última vez que ela foi na delegacia, na verdade, levaram a informação por ela, ela tinha ficado paraplégica. O marido tinha dado uma surra tão forte nela que ela ficou paraplégica. O marido foi investigado por um inquérito policial, foi feita uma denúncia no Ministério Público, houve o

processo e ele ficou dois anos preso. Depois, ele voltou à sociedade. A Maria da Penha se sentiu tão indignada, tão ultrajada, como mulher e como ser humano, que ela procurou o sistema internacional para protegê-la. Via Comissão dos Direitos Humanos, ela fez uma denúncia contra o Estado brasileiro por omissão na Corte Interamericana dos Direitos Humanos.

Vocês sabem o que aconteceu?

A Corte puniu o Estado brasileiro, obrigou o Estado brasileiro a indenizá-la, obrigou o Estado brasileiro a criar regras que coibissem e proibissem a violência doméstica.

Então, fica aqui a lição: Direitos Humanos não é balela. É um compromisso da sociedade brasileira. Fazendo a ponte com o que discutimos hoje, maioria penal, nós temos um compromisso muito grande com essas crianças, essas crianças que são marginalizadas. A Daniela falou, o Ari também disse: muitas vezes são problemas que independem da vontade dessa pessoinha. Ela nasceu em um meio completamente corrompido, foi abusada, foi alvo de violência. Então, a função do Estado é punir mais uma vez essa criança? Ou é, de fato, assumir as rédeas e a sua obrigação? Porque a gente está em um Estado de bem-estar social. Esta é a escolha do nosso Estado. Nós oferecemos educação, saúde e segurança, pelo menos na leitura da lei dos direitos do cidadão. Então, a função desse Estado é, mais

uma vez, punir essa criança que ainda está em formação? Ou é preservá-la, protegê-la?

Falando, ainda, em Direitos Humanos, nós temos compromisso com a infância. Nós somos signatários de um acordo que se chama Declaração de Princípios do Direito da Criança, onde nós nos comprometemos a educá-la, a inseri-la em um ambiente familiar, a provê-la com educação, com lazer, com cultura, Essa é a função do Estado.

A discussão da maioria penal é uma discussão que eu entendo completamente equivocada. E quando a gente olha para os atores da sociedade, a nossa classe, a classe jurídica, é inteiramente contra à essa posição: Magistratura, Ministério Público, OAB, Secretaria de Direitos Humanos (que é uma secretaria que tem status de ministério na organização do Executivo Federal) são contra. A Presidente Dilma é contra. Então, eu pergunto: vocês são a favor? Quem é a favor? “Ah, professora, mas isso está caminhando na Câmara, foi aprovada pela Comissão de Constituição e Justiça, logo mais vai para o Plenário para ser votado na Câmara. Quem é a favor? Porque se nós, sociedade, somos contra, nós temos que nos posicionar, porque os senhores que estão deliberando e votando esse tema em nível federal... quem eles são? São os nossos representantes. E eles estão manifestando a nossa vontade enquanto sociedade? Pergunto para vocês.



PEDRO DE SANTI

(questionado por integrante da plateia sobre o sentido da palavra psicopata)

O problema é o termo. Psicopata é um termo que circula socialmente. Psicopatia é um diagnóstico psiquiátrico, médico e é o pior dos mundos como diagnóstico. Ele é uma exceção, a incidência é muito pequena. Ele não é igual a criminalidade. Tem muito crime que tem contextos sociais muito diferentes... eu falo disso em um instante. Mas, o psicopata é o pior dos mundos, porque, digamos, é uma condição de funcionamento mental em que a pessoa preserva completamente a sua lucidez, consciência e racionalidade, mas não tem um pingão de culpa e empatia com o outro. Ele não tem aquilo que inibe a gente. Todo mundo tem os desejos mais doidos e safados possíveis... não sei vocês, falo por mim (risos)... a gente tem restrições das mais variadas para ver os filmes do Tarantino e não sair fazendo isso em casa, ok? A gente tem esse limite da fantasia e do ato, que é um gigantesco limite para o

convívio social. Na fantasia, beleza. No ato, o limite do outro, o respeito pelo outro, o consentimento mútuo que regula nossa vida social. O psicopata não tem um pingão de culpa. Ele é colocado em um detector de mentiras e passa batido. É o pior dos pesadelos. Esse é o assassino em série. Esse é o cara que nunca é pego. Esse não está cadeia. Esse está prendendo, eventualmente. Ele está em outra posição social. É muito difícil pegar esse cara.

Se você quiser uma imagem pública e ficcional, é o Underwood do House of Cards, ok? Esse grande manipulador, muito sedutor. Você há de convir, a gente adora ele. E os personagens de série são sempre muito sedutores na sua onipotência; mexe com fantasias da gente, mas a gente para nas fantasias.

Então, o psicopata em si é claro que ele é um grande drama, ele tem que ser retirado... não vou nem entrar no mérito se ele nasceu... a gente, em Psicologia, não acha que ele nasceu, mas uma vez que esteja estruturado, esse cara não vai ser desestruturado para passar para o convívio social, ok? Então, a ideia de contê-lo, porque ele realmente será maléfico ao convívio não tem jeito.

O drama dessa questão da loucura, agora sim, é que a gente aprendeu com Foucault, lá nos anos 60, que eu chamo de louco o não-eu. Então, eu chamarei de louco, vou desqualificar como sujeito aquele cara que é diferente de mim. Então, se eu não entendo porque que o cara fez alguma coisa, se eu não me vejo fazendo, ele me parece louco, como o piloto da Germanwings, né? Então, eu desqualifico, justamente, a responsabilidade do cara, atribuindo a ele uma falta de condição de discernimento. É muito delicado e, por isso, uma ideia de uma comissão mega profissional e multi-disciplinar para determinar se esse cara tinha condição ou não de discernir o que ele estava fazendo.

A prisão, na realidade, a contenção em si não ensina nada. Punição não ensina nada. Isso é psicologia básica. Você ensina, na hipótese mais pragmática possível, condicionando ou reforçando os comportamentos positivos. A punição não ensina nada. A punição só funciona na presença do agente punidor. Saiu o agente punidor, o comportamento volta. Punição não educa, ok? Prender não educa. Ponto final.

Educação será a possibilidade de trabalhar, de reinserção, quando possível e onde possível, quer em presídios, deseja-se que sim, muito sobretudo na casa, porque esse cara ainda tem a vida inteira pela frente. Ele ainda tem 80 anos de vida pela frente, Em todo caso, a prisão não educa e ponto final. Aí é fácil de responder. Não serve para nada, a não ser tirar o cara do convívio social. Mas, para ele, não acrescenta um dedo de aprendizado positivo, talvez negativo sim.